

PREEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

"EM BUSCA DO TEMPO PERDIDO"

DECRETO Nº 030/03, DE 04 AGOSTO DE 2003.

*Dispõe sobre aposentadoria de servidor,
que especifica:*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NANUQUE/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

DECRETA:

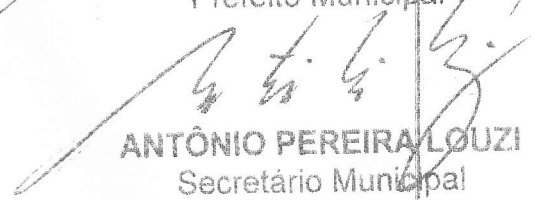
Art. 1º - Fica considerado aposentado **POR IDADE**, o servidor Público Municipal **ALVINO ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PEDREIRO**, lotado no Departamento de Obras, a partir desta data, onde preencheu os requisitos legais para obtenção de aposentadoria, com fundamento no art. 40, inciso III, letra b da Constituição Federal.

Art. 2º - Para cumprimento no disposto do art. 1º deste Decreto, deverá ser observado o disposto na Resolução nº 03/95, de 14/02/1995, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de agosto de 2003.


ARMANDO RODRIGUES GOMES
Prefeito Municipal


ANTÔNIO PEREIRA LOUZI
Secretário Municipal